



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/96.

Súmula: Dispõe sobre a homologação da Licitação nº 2/96 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra d), inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Especial, com relação a Licitação nº 2/96, modalidade Carta Convite nº 2/96, tendo como objeto a contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais, programas, projetos de leis e outros de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A licitação de que trata o artigo anterior, foi vencida pela empresa "GRAFICA E EDITORA A-Z LTDA", no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 1996.


Ademir Antônio Rodrigues
PRESIDENTE

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em, 17, 01, 1996
Edição n.º 1242
Caderno n.º 06 do